Informe Trimestral de FIDC

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados,

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral do GHIA PRECATORIOS I FIDC RESP LIMITADA, CNPJ: 60.707.702/0001-31, ("Fundo"), relativo ao trimestre encerrado em 30/06/2026,.

Neste relatório, são abordados os seguintes temas:

Sobre os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios do fundo.

De acordo com o relatório de lastro disponibilizado pelo Custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas na verificação da documentação dos direitos creditórios do fundo. Todos os procedimentos realizados foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à legislação em vigor.

Sobre o registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

Todos os créditos estão liberados para registro.

Sobre a existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.

O fundo está exposto as ações judiciais listadas abaixo:

Sobre a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público em geral.

O fundo adquiriu precatórios federais no trimestre em referência e está sujeito a eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento dos precatórios.

As informações a seguir são destinadas à apresentação do relatório trimestral do gestor.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Nomedofundo:GHIAPRECIFIDCCNPJ: 60707702000131

§3ºParaefeitosdaalínea“d”doincisoVdocaput,ogestordeveelaborareencaminharao administrador,ematé40(quarenta)diasapósoencerramentodotrimestrecivilaquesereferir, relatório contendo:

Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira deativos;
Resposta:NÃOHOUVEALTERAÇÃONAPOLÍTICADEINVESTIMENTODOFUNDONOTRIMESTRE ANALISADO,RAZÃOPELAQUALNÃOHÁEFEITOSASEREMREPORTADOSSOBREARENTABILIDADE DA CARTEIRA DE ATIVOS. O FUNDO APRESENTOU PERFORMANCE DENTRO DASEXPECTATIVAS,MANTENDOSUACARTEIRAENQUADRADAEMRELAÇÃOAOSLIMITESDE COMPOSIÇÃOEDIVERSIFICAÇÃODEPORTFÓLIOESTABELECIDOSNOREGULAMENTOENA INSTRUÇÃO CVM 175, CONFORME ALTERADA.

Emrelaçãoaosoriginadoresquerepresentemindividualmente10%(dezporcento)oumaisda carteira de direitos creditórios no trimestre:

Critériosparaaconcessãodecréditoadotadospelosoriginadores,casotaiscritériosnãotenhamsido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Resposta:NÃOHÁORIGINADORQUETENHAREPRESENTADO,INDIVIDUALMENTE,10%(DEZPORCEN TO)OUMAISDACARTEIRADEDIREITOSCREDITÓRIOSNOTRIMESTREANALISADO,NÃO SENDOAPLICÁVEL,PORTANTO,ADESCRIÇÃODOSCRITÉRIOSDECONCESSÃODECRÉDITO.

Eventuaisalteraçõesnoscritériosparaaconcessãodecréditoadotadosportaisoriginadores,casooscritériosadotadosjátenh amsidodescritosnoregulamentooouemoutrosdemonstrativostrimestrais;**Resposta**:NÃOOCORRERAMALTERAÇÕ ESNOSCRITÉRIOSDECONCESSÃODECRÉDITOADOTADOS PELOS ORIGINADORES NO TRIMESTRE ANALISADO.

Eventuaisalteraçõesnasgarantiasexistentesparaoconjuntodedireitoscreditórios;
Resposta:NÃOOCORRERAMALTERAÇÕESNASGARANTIASEXISTENTESPARAOCONJUNTODEDIREI TOSCREDITÓRIOSNOTRIMESTREANALISADO.

Formacomoseoperouacessãodosdireitoscreditórios,incluindo:
a)descriçãodecontratosrelevantesfirmadoscomesseпropósito,sehouver;eb)indicaçãodocaráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
Resposta:NÃOHOUVECONTRATOSRELEVANTESFIRMADOSCOMESSEPROPÓSITONOTRIMESTRE ANALISADO.ACESSÃODOSDIREITOSCREDITÓRIOSAOFUNDOOCORREUNOSTERMOSUSUAISPRE VISTOSNOREGULAMENTO,EMCARÁTERDEFINITIVOESEMCOOBRIGAÇÃO OUDIREITODEREGRESSOCONTRAOSCEDENTES,SALVONASHIPÓTESESNELEPREVISTAS.

Nomedofundo:GHIAPRECIFIDCCNPJ: 60707702000131

Impactodoseventosdepré-pagamentonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteira;**Resposta**:DADAANATUREZADOSDIREITOSCREDITÓRIOSQUEINTEGRAMACARTEIRADOFUNDO, ASSIM COMO SEU MODELO OPERACIONAL, O EVENTUAL IMPACTO DA OCORRÊNCIA DE PRÉ-PAGAMENTOSPODESERCONSIDERADOBASTANTEREDUZIDO,UMAVEZQUEOFUNDOÉ CARACTERIZADOPELOREGIMEDEREVOLVÊNCIA.NÃOHOUVEIMPACTORELEVANTENOVALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA NO TRIMESTRE ANALISADO.

Condiçõesdealienação,aqualquertítulo,dedireitoscreditórios,incluindo:

Momentodaalienação(antesoudepoisdovencimento);
Resposta:NÃOHOUVEALIENAÇÃO,AQUALQUERTÍTULO,DEDIREITOSCREDITÓRIOSNO TRIMESTREANALISADO,NÃOSENDOAPLICÁVELAINDICAÇÃODOMOMENTODAALIENAÇÃO.

Motivaçãodaalienação;
Resposta:NÃOHOUVEALIENAÇÃO,AQUALQUERTÍTULO,DEDIREITOSCREDITÓRIOSNOTRIMESTRE ANALISADO, NÃO SENDO APLICÁVEL A INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO.

Impactonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteiradeativosdeumapossível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;
Resposta:NÃOHOUVEDESCONTINUIDADE,AQUALQUERTÍTULO,DAORIGINAÇÃOOUCESSÃO DEDIREITOSCREDITÓRIOSNOTRIMESTREANALISADO,DEMODOQUENÃOHOUVEIMPACTONO VALORDOPATRIMÔNIOLÍQUIDOOUNARENTABILIDADEDACARTEIRADEATIVOSDECORRENTE DESSE EVENTO.

Informaçõessobrefatosocorridosqueafetaramaregularidadedosfluxosfinanceirosoriundosdos direitoscreditórios,incluindo,masnãoselimitando,aquaisquereventosqueacarretemnaliquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
Resposta:NÃOHOUVE,NOTRIMESTREANALISADO,OCORRÊNCIADEFATOSQUEAFETASSEMAREGULARIDADE DOS FLUXOS FINANCEIROS ORIUNDOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS, INCLUINDOEVENTOSQUEACARRETASSEMALIQUIDAÇÃOOUAMORTIZAÇÃOANTECIPADADEDIREITOSCREDITÓRIOS.